



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

EDITAL DE CONCURSO INTERNO DE BOLSAS DE ESTUDO MESTRADO E DOUTORADO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem (LAEL) torna público o Edital de Concurso de Bolsas de Estudo de mestrado e doutorado referente ao **primeiro semestre de 2021**. Esta chamada possibilita também que discentes já com bolsa possam solicitar a sua troca, o que possibilita a mudança no número de bolsas integral e taxa divulgada a princípio.

1. DA COMISSÃO DE BOLSAS

1.1 A comissão de Bolsas tem sob sua responsabilidade o acompanhamento dos programas institucionais de Bolsas CAPES e CNPq. Ela é composta, atualmente, por:

- Profa. Dra. Sandra Madureira (Presidente da Comissão)
- Prof. Dr. Tony Berber Sardinha (Coordenador do Programa)
- Profa. Dra. Zuleica Antonia Camargo (Vice-Coordenadora do Programa)
- Profa. Dra. Maria Cecília Pérez de Souza e Silva (Docente do Programa)
- Rafael Maverick (Representante discente)
- Maria Lúcia dos Reis (Assistente da Coordenação)

1.2. São atribuições da comissão:

1. Preparar e divulgar o edital do concurso.
2. Selecionar e manter em sigilo o nome dos pareceristas.
3. Examinar as solicitações dos candidatos.
4. Selecionar os candidatos às bolsas mediante critérios estabelecidos nesta chamada.
5. Manter registro dos processos de seleção.
6. Apreciar os casos omissos.

2. CONDIÇÕES PARA PLEITEAR BOLSA

2.1 Ser aluno regularmente matriculado no Programa, o que inclui matrícula trancada, à ocasião do pedido, **OU** ter feito inscrição para seleção. A outorga da bolsa somente será efetivada aos alunos efetivamente matriculados;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

2.2 O programa concede bolsa pelo tempo máximo de dois anos para mestrandos e de quatro anos para doutorandos a contar do momento de ingresso do aluno no Programa, não sendo descontado tempo de afastamento (a não ser em casos previstos em lei). No entanto, o aluno terá sua bolsa mantida apenas pelo tempo restante para completar os dois anos de ou quatro anos de curso respectivamente do Mestrado e do Doutorado.

2.3. Não possuir débitos com a PUC/SP.

2.4. Inscrever-se, dentro do prazo e das normas estabelecidas neste Edital;

2.5. Responder às exigências consoantes às normas do Programa e a legislação vigente, cujos itens básicos são elencados a seguir:

1. O(a) aluno(a) deverá ter condições de dedicação às atividades do Programa;
2. Fazer autodeclaração étnico-racial no formulário de inscrição. Os concorrentes cuja autodeclaração corresponda a preto, pardo ou indígena participarão do *Programa de inclusão social: cotas étnico-raciais dos Programas de Pós-Graduação*, conforme a Deliberação do Consun nº12/2017.
3. Deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (notas e frequência nas disciplinas do Programa e avaliação positiva do orientador). Alunos de Mestrado com duas ou mais notas sete de média, obtidas ao longo de todo curso, não poderão concorrer à bolsa; alunos de Doutorado com uma ou mais notas sete, obtida(s) ao longo do curso, não poderão concorrer à bolsa; alunos de Mestrado e Doutorado com uma reprovação em alguma das disciplinas do curso não poderão concorrer à bolsa.
4. Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada e carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.
5. Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de PósGraduação, salvo o caso previsto no parágrafo 1º do artigo 15 da Portaria CAPES/PROEX 34/2006 e Portaria da CAPES/PROSUC 149/2017;
6. Ter disponibilidade para estágio de docência (quando a bolsa for de Doutorado)
7. Ter currículo Lattes atualizado.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

PUC-SP

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos às bolsas serão conferidas pela comissão de bolsas. As candidaturas que não seguirem as normas serão invalidadas pela comissão.

3.2 Toda forma de identificação pessoal ou do orientador deve ser omitida tanto do nome do arquivo quanto do conteúdo do projeto de pesquisa.

3.3 O projeto de pesquisa deve ser formatado conforme normas constantes no documento online:

https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/instrucoes_projeto_bolsas_lael.pdf

3.4. As inscrições não desclassificadas na conferência prévia serão avaliadas por dois pareceristas externos, segundo os critérios:

1. Clareza e adequação da redação;
2. Originalidade do projeto;
3. Clareza e pertinência dos objetivos;
4. Importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere;
5. Coerência da fundamentação teórica e metodológica em relação aos objetivos;
6. Adequação do projeto a uma pesquisa de mestrado ou doutorado;
7. Viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto (24 ou 48 meses);
8. Adequação e viabilidade do cronograma proposto;
9. Adequação e suficiência da bibliografia;
10. Adequação de gênero e de uso de língua a um projeto científico.

3.5 O Programa de Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem reservará 30% (trinta por cento) das suas bolsas disponíveis (CAPES, CNPq e outras, quando houver) para alunos pretos, pardos e indígenas. As vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos estudantes oriundos do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram da bolsa FUNDASP integral em suas graduações. (Conforme prevê a Deliberação N° 12/2017 do CONSUN)

1. A identidade étnico-racial será baseada em autodeclaração, efetuada no formulário online de inscrição no concurso de bolsas.
2. A comprovação de beneficiário do PROUNI e bolsa FUNDASP se dará pela apresentação da seguinte documentação:



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

PUC-SP

- a Termo de Concessão/Declaração de Bolsa expedido pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos da PUC-SP (SABE - Setor de Administração de Bolsas de Estudos da Graduação – sabe@pucsp.br).
- b No caso de aluno de instituição externa deverá ser apresentado documento equivalente da instituição de origem.

3. Os critérios de seleção são os citados acima.

3.6 O desempate se dará a partir do andamento mais avançado da pesquisa, não em termos de tempo do candidato no Programa, mas das etapas do trabalho já realizadas.

4. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelos formulários eletrônicos:

1. Mestrado: <http://form.jotformpro.com/form/33553378251961>
2. Doutorado: <http://form.jotform.co/form/32253774436861>

4.2 O recebimento das inscrições ocorrerá até **o dia e horário estipulados no cronograma abaixo**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPG Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem (LAEL);

5.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o estabelecimento da ordem de classificação.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Lista contendo o nome dos alunos selecionados será divulgada até o dia previsto no cronograma abaixo.

6.2. Aos alunos candidatos à bolsa ficará disponível um parecer sobre a candidatura.

7. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

7.1. Para todos os bolsistas:



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

PUC-SP

1. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório: para mestrandos, não acumular duas ou mais notas sete ao longo do curso e não ser reprovado; para os doutorandos, não ter uma ou mais notas sete e não ser reprovado.
 2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista.
 3. Cumprir prazos de entrega de material referentes à dissertação/tese estabelecidos com o orientador, bem como prazo para qualificação do projeto e depósito da dissertação/tese.
 4. Apresentar o relatório semestral dentro do prazo, por meio do formulário eletrônico respectivo.
 5. Preencher o relatório de produção discente semestralmente:
<http://corpuslg.org/alunoslael/formularios-de-producao-discente/>
 6. Preencher o relatório semestral discente:
<http://corpuslg.org/alunoslael/relatorio-semestral/>
 7. Atender solicitações da coordenação do Programa e do orientador.
- 7.2. Para casos exclusivos de bolsistas CNPq (Integral) e CAPES/Integral:
1. dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
 2. participar das atividades desenvolvidas no PEPG Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem (LAEL), como monitorias em disciplinas, organização de eventos, participação em comissões – planejamento das revistas do Programa, comissão de bolsas, representação discente, etc.;
 3. no caso de doutorado CNPq, encaminhar ao coordenador do curso cópia da prestação de contas das taxas de bancadas efetivamente recebidas e ao órgão, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final e prestação de contas das taxas de bancada com a aprovação do orientador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1 Acompanhar o processo do aluno enquanto bolsista e transmitir à comissão de bolsas informações quando solicitado;
- 8.2 Informar ao final de cada semestre, o desempenho de seu orientando, devendo se pronunciar sobre a continuidade ou não da bolsa, com a devida justificativa;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem

8.3 Comunicar à Coordenação do Programa, caso constate que o bolsista não concluirá seu mestrado ou doutorado no tempo regular;

8.4 Solicitar o cancelamento da bolsa quando entender adequado, manifestando-se por escrito à Coordenação do Programa;

8.5 Comunicar à Coordenação do Programa os pedidos de suspensão e/ou afastamento dos alunos bolsistas.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Os atos preparatórios para a atribuição da bolsa (como a assinatura do Termo de Compromisso), por si só, não asseguram que a bolsa será atribuída, o que ocorrerá somente mediante a confirmação das cotas pela CAPES. A atribuição efetiva das bolsas aos alunos selecionados somente ocorrerá mediante a confirmação das cotas pela CAPES.

10. DO CRONOGRAMA

18/01/2020	Último dia para envio de pedidos (até 23:59h de Brasília)
25/01/2021	Entrega da documentação aos pareceristas
22/02/2021	Devolução dos pareceres para a Comissão de Bolsas
01/ 03/2021	Divulgação do resultado do concurso de mestrado
01/03/2021	Divulgação do resultado do concurso de doutorado

São Paulo, 27 de novembro de 2020

Profa. Dra. Sandra Madureira (Presidente da Comissão)
Prof. Dr. Tony Berber Sardinha (Coordenador do Programa)
Profa. Dra. Zuleica Antônica Camargo (Vice-coordenadora do Programa)
Profa. Dra. Maria Cecília Pérez de Souza e Silva (Docente do Programa)
Rafael Maverick (Representante discente)
Maria Lúcia dos Reis (Assistente da Coordenação)